



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.511, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

MODIFICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 6.116/2015, A JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART 1º.** Os auxiliares e técnicos de enfermagem, cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, pelo período de 09/12/2015 a 07/03/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Neste período de experiência haverá acompanhamento de um Grupo de Trabalho composto por representantes do Poder Executivo Municipal, servidores públicos, Sindicato dos Servidores Públicos de Birigui - SISEP e membros do COREN-SP, estes últimos já nomeados através da Portaria nº 405/2015, do COREN- SP.

**ART 2º.** Ficando comprovada a viabilidade da redução da jornada e a necessidade do interesse público, o Poder Executivo poderá elaborar o competente projeto de lei e o encaminhará ao Poder Legislativo, na forma legal.

**ART 3º.** A redução da jornada não implicará em redução de vencimentos e vantagens dos servidores.

**ART 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de dezembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de dezembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas